



DIÁRIO OFICIAL DE SERRA NEGRA

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

Quarta-feira, 16 de abril de 2025 - Ano VIII - n.º 1133 - Distribuição Gratuita

AVISOS DO SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2025 DA
ATA Nº 554/2024.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDRO-
MINERAL DE SERRA NEGRA.

CONTRATADA: CR VIEIRA PRODUTOS HOSPITALARES - ME

O presente Instrumento tem como objetivo a alteração da ra-
zão social da contratada, a saber, LIONS MED LTDA. Ratificam-
-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acor-
dadas no Edital do Pregão Eletrônico nº 149/2024 e na Ata nº
554/2024, permanecendo válidas e inalteradas as não expres-
samente atualizadas por este Instrumento.

DATA: 11/04/2025.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO.

PREGÃO ELETRONICO Nº 029/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDRO-
MINERAL DE SERRA NEGRA.

CONTRATADO: E. DOS SANTOS COELHO FLORICULTURA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MENSIS DE PAISAGISMO, JARDI-
NAGEM, PODA E LIMPEZA DE GRAMA E PEQUENAS ARVORES,
INCLUINDO O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MÃO DE
OBRA E FERRAMENTAS NECESSÁRIAS.

PRAZO: 90 (NOVENTA) DIAS.

VALOR: R\$ 16.200,00.

DATA: 15/04/2025.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRA-
TO 169/2024.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDRO-
MINERAL DE SERRA NEGRA.

CONTRATADA: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA

DE ITAPIRA.

OBJETO: REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS NAS ESPECIALI-
DADES DE UROLOGIA E GERAL AOS USUÁRIOS DO SUS, RESI-
DENTES EM SERRA NEGRA-SP.

OBJETO: NOVO PROCEDIMENTO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025. A
Prefeitura Municipal de Serra Negra, Estado de São Paulo, tor-
na público para conhecimento dos interessados, que fará rea-
lizar, na modalidade de Pregão Eletrônico, sob o nº 042/2025,
tipo menor preço, para REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECI-
MENTO DE MATERIAIS E PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE E
DESCARTAVEIS, conforme quantidades e especificações conti-
das no Anexo I – Termo de Referência. A abertura e análise
das propostas será às 09:00 horas no dia 06/05/2025, pelo
site da BBMNET (www.novobbmnet.com.br). O Edital em in-
teiro teor estará à disposição dos interessados, a partir do dia
16/04/2025, no site do Município, através do portal [www.ser-
ranegra.sp.gov.br](http://www.ser-
ranegra.sp.gov.br), Portal Nacional de Contratações Públicas
(PNCP) e no site www.novobbmnet.com.br. Informações em
dias úteis, das 08h00m às 17h00m. Serra Negra, 15 de abril de
2025. Dr. ELMIR KALIL ABI CHEDID. Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2025. A
Prefeitura Municipal de Serra Negra, Estado de São Paulo, tor-
na público para conhecimento dos interessados, que fará rea-
lizar, na modalidade de Pregão Eletrônico, sob o nº 043/2025,
tipo menor preço, para REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRA-
TAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE EN-
SAIOS A PERCUSSÃO EM SOLO - SPT - EM DIVERSAS AREAS E
ENDEREÇOS DO MUNICIPIO, conforme quantidades e especifi-
cações contidas no Anexo I – Termo de Referência. A abertura



DÉBITOS COM A PREFEITURA?

IMPOSTOS EM DIA! Bom para você, bom para a cidade.

Parcele em até

▶ **60x**

IPTU, ISS & TAXAS*

*Código Tributário Municipal

Informações: setor.dividaativa@serranegra.sp.gov.br

e análise das propostas será às 09:00 horas no dia 08/05/2025, pelo site da BBMNET (www.novobbmnet.com.br). O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, a partir do dia 16/04/2025, no site do Município, através do portal www.serranegra.sp.gov.br, Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no site www.novobbmnet.com.br. Informações em dias úteis, das 08h00m às 17h00m. Serra Negra, 15 de abril de 2025. Dr. ELMIR KALIL ABI CHEDID. Prefeito Municipal.

AVISO DE CREDENCIAMENTO. EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 008/2025. OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS, PESSOA JURIDICA, PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE MAO DE OBRA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL CORRETIVA E PREVENTIVA NO PROPRIOS PUBLICOS DO MUNICIPIO DE SERRA NEGRA. Período de Recebimento de Documentos: O recebimento dos envelopes será a partir do dia 16/04/2025, das 08h00min às 17h00min, de segunda à sexta feira. Local: CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO JESUS ADIB ABI CHEDID, SITO À RUA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, Nº 630 – SERRA NEGRA/SP – SETOR DE PROTOCOLO. Data da 1º Sessão Pública para Abertura dos Envelopes: 15/05/2025 às 09h00min. Edital completo deverá ser retirado gratuitamente no balcão do setor de licitações da Prefeitura da Estância Hidromineral de Serra Negra, sito à Rua Nossa Senhora Do Rosário, Nº 630, Centro, em dias úteis, das 08h00m às 17h00m, devendo o interessado trazer sua mídia específica para cópia (cd/dvd, pendrive, etc.), pelo e-mail licitacao@serranegra.sp.gov.br, Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou ainda pelo site www.serranegra.sp.gov.br. Informações: (19) 3892-9700. Serra Negra, 15 de abril de 2025. Dr. ELMIR KALIL ABI CHEDID. Prefeito Municipal.

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVITALIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO DA PISTA DE SKATE DE SERRA NEGRA. Nos termos do Art. 71, Inc. IV da Lei Federal nº 14.133/2021, combinado com o Art. 80, Inc. IV do Decreto Municipal nº 5.576/2023, RATIFICO todos os atos praticados pelo Sr. Agente de Contratação e pela equipe de apoio e ADJUDICO/HOMOLOGO a concorrência em tela ao licitante: GABRIEL SILOTO DOS SANTOS ENGENHARIA ME. VALOR GLOBAL: R\$ 16.029,61. Serra Negra, 03 de abril de 2025. Dr. ELMIR KALIL ABI CHEDID. Prefeito Municipal.

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO N. 016/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTAS DE ALUMINIO E TELAS MOSQUETEIRA. Nos termos do Art. 71, Inc. IV da Lei Federal nº 14.133/2021, combinado com o Art. 80, Inc. IV do Decreto Municipal nº 5.576/2023, RATIFICO todos os atos praticados pelo Sr. Pregoeiro e pela equipe de apoio e ADJUDICO/HOMOLOGO o pregão em tela ao licitante: ECOWATT COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO LTDA. LOTE: 01. VALOR TOTAL: R\$ 88.555,00. Serra Negra, 07 de abril de 2025. Dr. ELMIR KALIL ABI CHEDID. Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.

CONTRATADA: GP CONSTRUTORA E ILUMINACAO LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVITALIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELETRICAS E ILUMINAÇÃO DO CENTRO ESPORTIVO DR. MARIO PEREIRA DOS SANTOS - DISCÃO.

PRAZO: 60 DIAS.

VALOR: R\$ 149.500,00

DATA: 10/04/2025.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 193/2025.

PROCESSO Nº 316/2025

A Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, em atendimento ao § 3º do artigo 75 da Lei nº 14.133/21, torna público e para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação para “AQUISIÇÃO DE ENCADERNADOR E PLASTIFICADORA”, com a finalidade de obter propostas adicionais de eventuais interessados. O modelo da proposta a ser apresentada é parte integrante do Edital de Dispensa de Licitação e deverá ser enviada exclusivamente para o e-mail: compras02@serranegra.sp.gov.br, até às 17:00h do dia 24 de abril de 2025. As propostas serão julgadas pelo critério de menor preço, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no Termo de Referência. Demais informações encontram-se no Edital e podem ser solicitadas no mesmo e-mail descrito acima.

Serra Negra, 16 de abril de 2025. Elmir Kalil Abi Chedid. Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 194/2025.

PROCESSO Nº 323/2025

A Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, em atendimento ao § 3º do artigo 75 da Lei nº 14.133/21, torna público e para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação para “AQUISIÇÃO DE CARTUCHO PARA IMPRESSORA PLOTTER”, com a finalidade de obter propostas adicionais de eventuais interessados. O modelo da proposta a ser apresentada é parte integrante do Edital de Dispensa de Licitação e deverá ser enviada exclusivamente para o e-mail: compras02@serranegra.sp.gov.br, até às 17:00h do dia 24 de abril de 2025. As propostas serão julgadas pelo critério de menor preço, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no Termo de Referência. Demais informações encontram-se no Edital e podem ser solicitadas

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra

**Centro Administrativo Municipal Prefeito Jesus Adib Abi Chedid
Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 630, Serra Negra, SP - CEP 13930-000
Fone: (19) 3892-9700**

E-mail: imprensa@serranegra.sp.gov.br

Tiragem: 1.000 exemplares

Cartório de Registro de Imóveis e Anexos
sob n.º 08 – Pag. 16/17 – Livro B1

Diagramação e Impressão

Editora e Artes Gráficas “O SERRANO” EIRELI.

Jornalista Responsável:

Carlos Alberto Valentino - MTB: 27.408

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO





no mesmo e-mail descrito acima.

Serra Negra, 16 de abril de 2025. Elmir Kalil Abi Chedid. Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 199/2025.

PROCESSO Nº 333/2025

A Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, em atendimento ao § 3º do artigo 75 da Lei nº 14.133/21, torna público e para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação para “ AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ”, com a finalidade de obter propostas adicionais de eventuais interessados. O modelo da proposta a ser apresentada é parte integrante do Edital de Dispensa de Licitação e deverá ser enviada exclusivamente para o e-mail: compras02@serranegra.sp.gov.br, até às 17:00h do dia 24 de abril de 2025. As propostas serão julgadas pelo critério de menor preço, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no Termo de Referência. Demais informações encontram-se no Edital e podem ser solicitadas no mesmo e-mail descrito acima.

Serra Negra, 16 de abril de 2025. Elmir Kalil Abi Chedid. Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 200/2025.

PROCESSO Nº 334/2025

A Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, em atendimento ao § 3º do artigo 75 da Lei nº 14.133/21, torna público e para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação para “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR EXAMES DE RADIOGRAFIA E TOMOGRAFIA ODONTOLÓGICA”, com a finalidade de obter propostas adicionais de eventuais interessados. O modelo da proposta a ser apresentada é parte integrante do Edital de Dispensa de Licitação e deverá ser enviada exclusivamente para o e-mail: licitacao.serra@serranegra.sp.gov.br, até às 17:00h do dia 24 de abril de 2025. As propostas serão julgadas pelo critério de menor preço, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no Termo de Referência. Demais informações encontram-se no Edital e podem ser solicitadas no mesmo e-mail descrito acima.

Serra Negra, 16 de abril de 2025. Elmir Kalil Abi Chedid. Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 198/2025.

PROCESSO Nº 330/2025

A Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, em atendimento ao § 3º do artigo 75 da Lei nº 14.133/21, torna público e para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação para “AQUISIÇÃO DE FAROL PARA VEÍCULO”, com a finalidade de obter propostas adicionais de eventuais interessados. O modelo da proposta a ser apresentada é parte integrante do Edital de Dispensa de Licitação e deverá ser enviada exclusivamente para o e-mail: licitacao.serra@serranegra.sp.gov.br, até às 17:00h do dia 24 de abril de 2025. As propostas serão julgadas pelo critério de menor preço, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no Termo de Referência. Demais informações encontram-se no Edital e podem ser solicitadas no mesmo e-

-mail descrito acima.

Serra Negra, 16 de abril de 2025. Elmir Kalil Abi Chedid. Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO.

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 184/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.

CONTRATADA: NATALIA STRACI

OBJETO: LOCAÇÃO DE SOM E ILUMINAÇÃO

VALOR: R\$ 14.900,00

DATA: 16/04/2025

EXTRATO DE CONTRATO.

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 180/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.

CONTRATADA: OXIGENIO JAGUAR

OBJETO: MATERIAIS DIVERSOS PARA A GARAGEM MUNICIPAL

VALOR: R\$ 11.904,50

DATA: 16/04/2025

EXTRATO DE CONTRATO.

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 185/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.

CONTRATADA: ANTONIO FERNANDO MARCHI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO EM FURADEIRA

VALOR: R\$ 646,30

DATA: 16/04/2025

EXTRATO DE CONTRATO.

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 170/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.

CONTRATADA: OXIGENIO JAGUAR

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CILINDRO DE GAS VAZIO

VALOR: R\$ 6.000,00

DATA: 16/04/2025

EXTRATO DE CONTRATO.

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 174/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.

CONTRATADA: PINHEIRO COMERCIAL DE AUTO PEÇAS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULO

VALOR: R\$ 1.959,60

DATA: 16/04/2025

EXTRATO DE CONTRATO.

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 175/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.

CONTRATADA: ANGELINA CORDEIRO MATOS

OBJETO: SUBSTITUIÇÃO DE PORTA DE VIDRO

VALOR: R\$ 2.990,00

DATA: 16/04/2025

Lei n.º 4.764 de 31 de março de 2025
Projeto de Lei n.º 93 / 2022
Autoria da Vereadora Ana
Bárbara Regiani Magaldi

(Institui o Programa 'Maria da Penha reeduca' que dispõe sobre a reflexão, conscientização e responsabilização dos autores de violência doméstica e grupos reflexivos de homens, e dá outras providências)

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Serra Negra/SP o Programa 'Maria da Penha reeduca' que trata sobre a reflexão, responsabilização e conscientização dos autores de violência doméstica e grupos reflexivos de homens nos casos de violência doméstica contra as mulheres na cidade de Serra Negra.

Art. 2º O Programa a que se refere esta Lei tem como objetivos principais a prevenção da reincidência da violência, conscientização dos agressores e reeducação dos casos de reincidência de violência doméstica contra as mulheres.

Art. 3º O Programa 'Maria da Penha reeduca' está pautado na conscientização e responsabilização dos autores de violência, que se trata a Lei no 11.340, de 7 de agosto de 2006, em seu artigo 22 e no Lei 7.210 de julho de 1984, em seu artigo 152, parágrafo único.

Art. 4º A inclusão de autores de violência doméstica contra à mulher no Programa 'Maria da Penha reeduca' também poderá ser determinada por ocasião de aplicação de medida cautelar diversa ou de pena restritiva de direitos.

Art. 5º O Programa 'Maria da Penha reeduca' tem como diretrizes, além da conscientização e responsabilização:

- I. o rompimento da cultura de violência contra a mulher, em todas as formas de manifestação;
- II. a desconstrução da cultura patriarcal;
- III. o combate à violência contra as mulheres, com ênfase na violência doméstica;
- IV. a participação direta do Ministério Público e do Poder Judiciário no encaminhamento dos autores de violência.

Art. 6º O Programa 'Maria da Penha reeduca', terá como objetivos:

- I. conscientizar os autores de violência sobre a cultura de violência contra as mulheres;
- II. promover o acompanhamento e reflexão dos autores de violência contra a mulher, criando um ambiente que favoreça a construção de alternativas à violência para resolução de problemas e conflitos familiares;
- III. evitar a reincidência em atos e crimes que caracterizam violência contra a mulher;
- IV. promover a integração entre Poder Executivo, Ministério Público, Poder Judiciário, Ordem dos Advogados do Brasil, Sociedade Civil e Entidades de proteção à mulher, para serem discutidas as questões relativas ao tema, visando ao enfrentamento à violência praticada contra a mulher;

V. promover a ressignificação de valores intrínsecos na sociedade, no que diz respeito à sobreposição e poder do homem sobre a mulher;

VI. promover a ressocialização do agressor, de modo a melhorar os relacionamentos familiares, profissionais e sociais.

Art. 7º Esta Lei aplica-se aos autores de violência doméstica contra a mulher e que estejam com inquérito policial, procedimento de medida protetiva e/ou processo criminal em curso, bem como àqueles que cumprem regime aberto e semiaberto.

Parágrafo único. Não poderão participar do Programa os autores de violência que:

- I. estejam com sua liberdade cerceada;
- II. sejam acusados de crimes sexuais;
- III. sejam dependentes químicos com alto comprometimento;
- IV. sejam portadores de transtornos psiquiátricos;
- V. sejam autores de crimes dolosos contra a vida.

Art. 8º A periodicidade, metodologia e duração do Programa será decidido pela Municipalidade, podendo, se o caso, ser em parceria com o Poder Judiciário e Ministério Público.

Art. 9º O Programa será realizado por meio de:

- I. o trabalho psicossocial de reflexão e reeducação promovido por profissionais habilitados para desempenhar esse papel;
- II. palestras expositivas ministradas por convidados com conhecimento sobre os temas abordados;
- III. discussão em grupos reflexivos sobre o tema palestrado;
- IV. orientação e assistência social.

Art. 10. O programa será executado e reavaliado por uma equipe técnica composta por psicólogos, assistentes sociais e especialistas no tema, podendo ser composta por representantes da Prefeitura Municipal de Serra Negra, Poder Judiciário, Ministério Público e da Ordem dos Advogados do Brasil.

Parágrafo único. A Prefeitura Municipal participará na elaboração do Programa por meio das Secretarias Municipais de Saúde, Assistência e Desenvolvimento Social, Educação e Segurança Pública.

Art. 11. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a celebrar convênios de colaboração e de parceria com entidades particulares, públicas, governamentais e não governamentais ligadas aos temas das lutas em defesa dos direitos das mulheres e contra a violência à mulher, visando à colaboração e ao cumprimento das disposições da presente Lei.

Art. 12. As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento em vigor, suplementadas, se necessário.

Art. 13. A presente Lei poderá ser regulamentada por Decreto Municipal, se necessário.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor em 180 (cento e oitenta) dias após a data da sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, 31 de março de 2025

Elmir Kalil Abi Chedid

- Prefeito Municipal -

Rodrigo Demattê Angeli
- Chefe de Gabinete -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

Valquíria Felipe da Silva
- Secretária em exercício -

Lei n.º 4.765 de 31 de março de 2025
Substitutivo no 1/2025 ao
Projeto de Lei n.º 76 / 2023
Autoria da Vereadora Anna Beatriz Vasconcellos
Scachetti

(Dispõe sobre a criação do Projeto “Redescobrimdo a História e o Patrimônio Histórico do Município de Serra Negra/SP”, visando à preservação patrimonial da identidade sociocultural do Município e dá outras providências)

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1o Fica criado o Projeto “Redescobrimdo a História e o Patrimônio Histórico do Município de Serra Negra/SP”, visando incentivar a preservação patrimonial e sociocultural do Município de Serra Negra.

Art. 2o Participarão da realização e da coordenação deste Projeto as Secretarias Municipais competentes, em parceria com o Conselho de Defesa do Patrimônio Arquitetônico Cultural de Serra Negra – CONDEPACNASN e Organizações Não Governamentais de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural.

Art. 3o São diretrizes e objetivos do Projeto Redescobrimdo a História e o Patrimônio Histórico do Município de Serra Negra/SP:

I. elaborar ações capazes de conscientizar os estudantes acerca da importância da preservação do patrimônio histórico natural, material, imaterial e cultural;

II. desenvolvimento sociocultural mediante práticas e ações que visem ao conhecimento e à difusão da cultura do Município de Serra Negra/SP;

III. valorização da busca pelo conhecimento de outras culturas;

IV. elaboração de ações objetivadas pela interação social entre estudantes e a sociedade, resultando na integração cultural;

V. busca pela preservação e conhecimento acerca da história do Município, inclusive sobre os seus costumes e tradições;

VI. desenvolvimento do pensamento crítico sobre a responsabilidade de preservar e de compartilhar deveres com a preservação histórica e sociocultural;

VII. realização de ações sobre a difusão da história dos imóveis, prédios e construções antigas situadas no Município e

a importância de sua preservação;

VIII. valorizar a importância da preservação do patrimônio histórico e cultural para o desenvolvimento do Município, inclusive para as áreas do meio ambiente e do turismo;

IX. outras ações correlatas que contribuam na realização e na eficácia do Projeto Redescobrimdo a História e o Patrimônio Histórico do Município de Serra Negra/SP.

Art. 4o Os responsáveis pela execução do Projeto criado através da presente Lei apresentarão anualmente um calendário prévio de atividades a serem realizadas.

Art. 5o As atividades devem ter caráter educativo e de conscientização acerca da preservação do patrimônio histórico material e cultural, bem como sobre as tradições e a identidade sociocultural do Município.

Art. 6o Para efeito do disposto nesta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar parcerias com empresas privadas, instituições de ensino, entidades e organizações ligadas aos setores de preservação do patrimônio histórico material e cultural, bem como sobre as tradições e a identidade sociocultural do Município e afins.

Art. 7o No que for preciso, a presente Lei será regulamentada por ato do Poder Executivo Municipal.

Art. 8o Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, 31 de março de 2025

Elmir Kalil Abi Chedid
- Prefeito Municipal -

Rodrigo Demattê Angeli
- Chefe de Gabinete -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

Valquíria Felipe da Silva
- Secretária em exercício -



Prefeitura Municipal da Estância Turística
Hidromineral de Serra Negra
(CIDADE DA SAÚDE)



A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
ESTRATÉGICA
CONVIDA

A toda a comunidade de nossa cidade e demais interessados a participarem da Audiência Pública para a elaboração da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026, atendendo ao disposto do artigo 48, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Dia: 21 de abril de 2025 – segunda-feira

Horário: 10h

Local: Mercado Cultural “Prefeito José Pedro Salomão”

Rua Tiradentes, nº 25

